

**PARECER CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n.º 18.018/2023, mediante procedimento referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 035/2021/IPMA, oriundo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.366.013/0001-06, celebrado com a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.792.525/0001-02. O presente termo aditivo tem como instrumento a prorrogação do CONTRATO N.º 035/2021/IPMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI; EMITIR RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO; IMPLANTAR A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA LEI DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS. O prazo de vigência do contrato começará a contar da data de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de

crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2023.